



LEI Nº 4792/91

**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA** decreta

**E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.**

**OLINDA, 02 DE SETEMBRO DE 1991.**

*Luiz Freire*  
**LUIZ FREIRE**

**PREFEITO**

**Art. 1º -** Fica desafetada de sua destinação de área verde, área de terreno localizada na Quadra B-8 do Loteamento Jardim Fragoso, neste município.

**Parágrafo Único -** A área de terreno ora desafetada de sua destinação, perfaz uma área de 6.484,50m<sup>2</sup> (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e tem os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto "0" encontro da divisa da frente com a divisa lateral direita do lote 09 (nove) da Quadra B-8 do Loteamento Jardim Fragoso, fazendo um ângulo interno de 69º00' (sessenta e nove graus) e uma distância de 76,00m (setenta e seis metros) encontramos o ponto 1; partindo do ponto 1, fazendo um ângulo de 115º00' (cento e quinze graus) e uma distância de 62,00m (sessenta e dois metros) encontramos o ponto 2; partindo do ponto 2, fazendo um ângulo de 107º00' (cento e sete graus) e uma distância de 80,00m (oitenta metros) encontramos o ponto 3; partindo do ponto 3, fazendo um ângulo de 69º00' (sessenta e nove graus) e uma distância de 120,00m (cento e vinte metros) encontramos o ponto "0", início do polígono que tem uma área de 6.484,50m<sup>2</sup> (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

**Art. 2º -** Fica o Chefe do Poder Executivo auto



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

## PERNAMBUCO

02

rizado a doar a área descrita no artigo anterior ao Governo do Estado de Pernambuco, para fins de construção de uma Escola Pública do Segundo Grau.

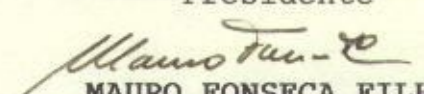
**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do donatário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

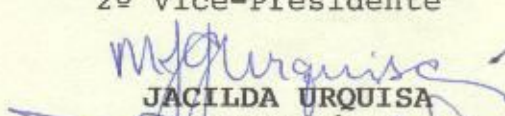
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

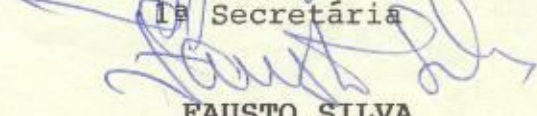
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 28  
de agosto de 1991.

  
**SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO**  
Presidente

  
**MAURO FONSECA FILHO**  
1º Vice-Presidente

  
**NATANAEL EMERY LOPES**  
2º Vice-Presidente

  
**JACILDA URQUIZA**  
1ª Secretária

  
**FAUSTO SILVA**  
2º Secretário

f.